



TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE EMPRÉSTIMO DE PROJETOR (DATA SHOW)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.937/0001-96, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ozires Borges Vilar Neto, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.383.861/0001-08, com sede à Praça Cel. João Medeiros, nº 88, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Radilson Azevedo da Cunha, doravante denominado RESPONSÁVEL, firmam o presente Termo de Uso e Responsabilidade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o empréstimo de 01 (um) Projetor (Data Show), pertencente à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O equipamento será utilizado para atender às atividades do Curso Técnico em Zootecnia, sob responsabilidade do instrutor indicado pelo Sindicato Rural, aos sábados, no horário das 7h às 17h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO

O equipamento somente poderá ser retirado na sexta-feira, próximo ao horário de encerramento do expediente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, ficando vedada a retirada em horário diverso, salvo autorização expressa da CEDENTE.

Na hipótese de haver evento institucional da Câmara Municipal na sexta-feira, o horário de retirada do equipamento ficará automaticamente prorrogado para após o término do referido evento.

O equipamento deverá ser devolvido impreterivelmente às segundas-feiras, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, nas mesmas condições em que foi recebido.

Fica ainda estabelecido que, caso haja evento, sessão ou qualquer atividade oficial da Câmara Municipal em dia e horário que coincida com as aulas ou com o período pretendido de utilização do equipamento, o evento institucional terá prioridade, não ficando a CEDENTE obrigada a realizar o empréstimo do projetor na respectiva data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

O RESPONSÁVEL declara-se ciente de que:

- I – Zelar pela guarda, conservação e bom uso do equipamento;
- II – Não poderá ceder ou transferir o uso do equipamento a terceiros sem autorização prévia;
- III – Responsabilizar-se-á por quaisquer danos, extravios ou defeitos decorrentes de mau uso, obrigando-se ao ressarcimento ou substituição do equipamento, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



O presente termo tem validade de 01 (um) ano e não gera qualquer vínculo financeiro entre as partes, tratando-se de empréstimo gratuito e por prazo determinado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela CEDENTE, mediante comunicação prévia.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Uso e Responsabilidade em duas vias de igual teor.

Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto

Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Radilson Azevedo da Cunha

Presidente do Sindicato Rural de Jardim do Seridó/RN